



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA

Nº 315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Candiota, **AUTORIZA** o servidor **FABIANO CAMARGO MUSSOLINE**, Cargo de Diretor CC III, matrícula 2469, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento a assinar as escrituras públicas de compra e venda, dos lotes constantes das leis municipais abaixo relacionadas:

- Lei Municipal 1687, de 29 de outubro de 2015.
- Lei Municipal 1760, de 16 de dezembro de 2016.
- Lei Municipal 1761, de 16 de dezembro de 2016.
- Lei Municipal 1883, de 16 de maio de 2018.
- Lei Municipal 1884, de 16 de maio de 2018.
- Lei Municipal 2055, de 18 de novembro de 2019.
- Lei Municipal 2060, de 06 de dezembro de 2019.
- Lei Municipal 2100, de 02 de janeiro de 2020.
- Lei Municipal 2107, de 02 de janeiro de 2020.
- Lei Municipal 2142, de 23 de junho de 2020.

Candiota, em 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal